

Lei nº 551.

Autoriza despesas com motores e equipamentos.

A Câmara Municipal de Spanema, por seus representantes decretar, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despende da importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), com despesa de motores e equipamentos para o serviço de fabricação de manilhas.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, correrá por dotação própria do orçamento para 1970.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, ficando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Spanema, 15 de Setembro de 1969.

cd) Wilson Magalhães Lacerda - Prefeito Municipal -

cd) Aureo de Oliveira Vale - Secretário -